PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99/17

Concede o Título de Cidadã de Salvador a senhora Maria do Socorro Santiago.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso I do artigo 203 do Regimento Interno, o Título de Cidadã da Cidade do Salvador a senhora Maria do Socorro Santiago.

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadania da Cidade de Salvador instituído na estrutura do Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste Projeto de Resolução, temos o intuito de reconhecer a coaraciense Maria do Socorro Santiago como legítima soteropolitana.

A indicação do nome configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento da história de dedicação à magistratura.

Nascida na cidade de Coaraci-BA, formou-se em Direito pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Foi Diretora da Escola de Magistrados da Bahia (EMAB), como também, juíza nas Comarcas das cidades de Conceição do Almeida, Castro Alves e Cruz das Almas. Também fizeram parte da sua nobre carreira os Juizados Especiais Cíveis e de Defesa do Consumidor da Capital, onde permaneceu por 16 anos. Alçada às Turmas Recursais e a Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em 2005, sendo promovida a desembargadora, pelo critério de merecimento, em

23 de agosto de 2007. Atualmente é Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA).

Pela dedicação desta ilustríssima senhora à Salvador e também à Bahia, julgo imprescindível à concessão do Título de Cidadania da Cidade de Salvador à senhora Maria do Socorro Santiago pela Câmara Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE